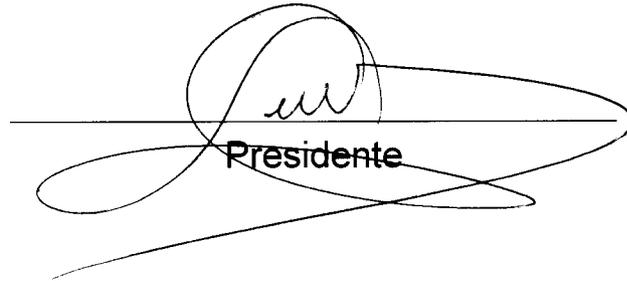


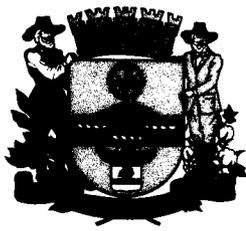
Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda e redação final, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 22/2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

17/03/2015

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke that extends to the right. The signature is positioned above the word "Presidente".

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 4.342, DE 17 DE MARÇO DE 2.015.**

---

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que "Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 22/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de março de 2.015.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 4.342, DE 17 DE MARÇO DE 2.015.**

#### **ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.931, DE 25 DE JUNHO DE 2014.**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0045 – denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial de R\$ 1.295.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais), com aumento de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano de 2015, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de março de 2.015.

**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Vice-Presidente

**WINDSON PINHEIRO**  
Presidente

**GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI**  
2º Secretário

**ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezessete (17) de março de dois mil e quinze (2.015).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

